



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

C.N.P.J nº 02.403.182/0001-77

403	/	2022
01	/	09
<i>Juacara A. da Silva Giovanelli</i>		

INDICAÇÃO Nº. 63 /2022.

Senhora Presidente,

Juacara A. da Silva Giovanelli

Atendente

Portaria nº 007/2007

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente INDICAÇÃO para apreciação do Plenário e, se aprovada, se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, regulamente por lei subsídio financeiro de ajuda aos motorista municipais na renovação de habilitação.

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares,

A presente proposição visa financiar as despesas de renovação na carteira de habilitação dos motorista do município de Rio Novo do Sul (ES).

Essa medida muito ajudará os motorista profissionais da prefeitura municipal, visto que a remuneração atual destes servidores são baixa e dificulta a renovação da carteira profissional. Registro ainda, que esta despesa acaba por prejudicar até mesmo as despesas da família, pois o servidor tem que retirar do seu sustento mensal o custo da renovação da carteira de habilitação.

Neste caminho, o servidor público municipal motorista não exerce outra profissão se não a pública, impedindo desta forma renda extra que possa subsidiar este custo profissional. Assim, considerando a baixa remuneração dos motorista e a vedação de outra atividade remuneratória se não à pública é que se requer a regularização por lei da criação deste subsídio de renovação de habilitação dos servidores motorista do município de Rio Novo do Sul (ES), visando o pagamento dos impostos e taxas que é cobrado pela renovação de habilitação.

Sendo assim, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente indicação e, após, cumpridas as formalidades legais, seja a presente remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Rio Novo do Sul (ES), 01 de setembro de 2022.

1208
JOACI ANTONIO BANDEIRA DOS SANTOS

VEREADOR - DEM

APROVADO

UNANIMIDADE

MAIORIA: 10 / 12

RNS/ES

Lari Bortolote Marcon
Secretária

Lari Bortolote Marcon

Secretária da CMRNS/ES

REPUBLICANOS